

MINUTA AO TERMO DE ADITAMENTO DE CONVÊNIO N°

Processo Administrativo n.º SEI.PMC.2018.00022588-07 (antigo 18/10/16958)

Termo de Convênio n.º 003/18

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Aditamento ao convênio para adequação de quantitativos com acréscimo de procedimentos descritos na Ficha de Programação Orçamentária, nos moldes detalhados no Plano de Trabalho.

Por este instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ sob o n.º 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200 – Centro – Campinas – São Paulo, representado pelo Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Saúde, representada pelo **Sr. Dr. CARMINO ANTONIO DE SOUZA**, portador do RG n.º 4788365-0-SSP/SP e do CPF n.º 723.931.818-49, doravante denominado **CONVENENTE**, e, de outro a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE SURDOS DE CAMPINAS - APASCAMP**, pessoa jurídica de direito privado e fins não econômicos, assistencial e educacional, de natureza filantrópica, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 54.671.557/0001-83, com sede na Rua Rouxinol, n.º 175 - Vila Teixeira - Campinas - São Paulo, neste ato representada por seu Presidente, **Sr. CARLOS RENE FERNANDES DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador do RG n.º 21.343.536-6, e do CPF/MF n.º 759.219.527-53, doravante denominada **CONVENIADA**, RESOLVEM celebrar o presente **ADITAMENTO** ao Termo de Convênio, em consonância com as disposições aplicáveis e conforme as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente aditamento:

1.1.1. A adequação de quantitativos com acréscimo de procedimentos descritos na Ficha de Programação Orçamentária, nos moldes detalhados no Plano de Trabalho.

SEGUNDA – DOS RECURSOS

2.1. As despesas referentes ao presente ajuste foram inicialmente codificadas sob o número _____ e _____, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente.

2.2. Pelo presente Aditamento, em decorrência do acréscimo de procedimentos, o **CONVENENTE** aditará ao **Convênio** o valor mensal estimado de até **R\$** _____ (_____), totalizando os repasses de recursos financeiros desse ajuste, com o presente aditivo, o montante mensal de até **R\$** _____ (_____), sendo até **R\$** _____ (_____), recurso de origem federal e até **R\$** _____ (_____), recurso de origem municipal, que serão repassados até o 10º dia útil e na conformidade do Cronograma de Desembolso detalhado no Plano de Trabalho.

2.2.1. Os valores definidos no parágrafo anterior poderão sofrer variação mensal, de acordo com os atendimentos do referido mês e serão repassados à **CONVENIADA** na conformidade da produção dos serviços.

2.2.2. Para fins de gerenciamento e glosas serão considerados os valores dos serviços e procedimentos realizados, até o teto máximo financeiro do correspondente Plano de Trabalho e Ficha de Programação Orçamentária.

2.3. Sempre que os recursos financeiros estiverem vinculados à transferência da União (Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde) para o financiamento do SUS Municipal, eventuais atrasos ou qualquer tipo de suspensão de repasse pelo Ministério da Saúde, para o financiamento do SUS-Municipal, não poderão ser debitados à Secretaria Municipal de Saúde, que não estará obrigada a efetuar o repasse com recursos do Tesouro Municipal, salvo os recursos provenientes de dotação orçamentária municipal.

2.4. Os repasses financeiros destinam-se à aplicação exclusiva na execução do objeto deste Convênio e descritos no Plano de Trabalho.

2.5. Para fins do repasse dos recursos financeiros, fica mantida a indicação realizada pela **CONVENIADA**, da conta bancária aberta exclusivamente para o recebimento dos referidos recursos, qual seja a **conta corrente nº _____, agência _____ do Banco _____.**

TERCEIRA – DA CONTRAPARTIDA

3.1. A entidade **CONVENIADA** continuará destinando, a título de contrapartida no presente Convênio, recurso financeiro próprio, a fim de arcar com as despesas descritas no Plano de Trabalho e **correspondente ao valor mensal de R\$ 200,00** (duzentos reais).

QUARTA – DOS PLANOS DE TRABALHO

4.1. Ficam expressamente revogados os Planos de Trabalhos anteriores, sendo substituídos pelo inserido no documento _____, que passará a fazer parte integrante do Convênio, independente de transcrição, atendendo os requisitos exigidos pelo art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93

QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. O presente Aditamento terá sua vigência a partir da data de sua assinatura, até o último dia de vigência do Convênio, em 21/04/2023.

SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A **CONVENIADA** obriga-se a não possuir administrador ou sócio com poder de direção, com vínculo de parentesco com agente político ou Vereador do Município de Campinas, em cumprimento à vedação contida no artigo 7º do Decreto Municipal nº 17.437/2011.

SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Convênio que não foram expressamente modificadas pelo presente Aditamento.

E, por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente termo.